



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 009/2017

A Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Nacional nº 8.666/93, bem como:

Considerando o parecer jurídico acostados aos autos processuais em que há a manifestação de que deve ser tornada sem efeito a declaração de vencedor nos autos do processo em questão, com a consequente anulação do certame.

Considerando o memorando integrante dos autos processuais subscrito pela Pregoeira Oficial.

DECIDE.

Com fundamento no princípio da autotutela administrativa ANULAR o certame licitatório objeto do Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão nº 002/2017, tornando, por conseguinte, sem efeito os atos anteriormente praticados.

Publique-se.

Tombos/MG, 15 de fevereiro de 2017

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal